

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

54  
RP

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2004** (Autor: A Mesa da Câmara Municipal)

### **“Dispõe sobre doação de veículo automotor à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.**

**JOÃO MARTINI NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

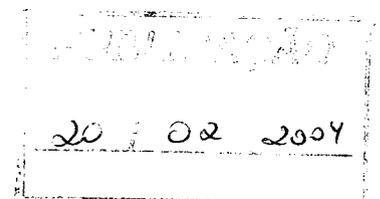
**FAZ SABER**, que nos termos regimentais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal o seguinte veículo:

I – Um automóvel passageiro, modelo VW SANTANA 2.0, ano de fabricação 2001, modelo 2001, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, movido à gasolina, cor prata, categoria oficial, chassi 9BWAE03X61PO22419, placas DBA 1088, Indaiatuba/SP, código RENAVAL 760981108.

**Art. 2º** - O veículo a que se refere o artigo anterior destinar-se-á a utilização exclusiva nos serviços da SEMFABES – Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social.

**Art. 3º** - Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea “a”, inciso II, do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

*f. 55  
p. 4*

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2004.

*João Martini Neto*  
**JOÃO MARTINI NETO**  
Presidente